



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.481/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$46.579,26 (Quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria de Finanças		
0501	Divisão de Finanças		
0412300062.011	Coordenação Financeira		
3.3.90.93	Indenizações e restituições	150	7.200,00
3.3.90.93	Indenizações e restituições	618	50,00
3.3.90.93	Indenizações e restituições	679	650,00
3.3.90.93	Indenizações e restituições	882	17.658,33
3.3.90.93	Indenizações e restituições	884	2.172,03
3.3.90.93	Indenizações e restituições	950	18.848,90
TOTAL			46.579,26

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
Plano de Ações Articuladas - PAR	150	6.538,30
Construção Prédio Prefeitura Municipal	618	38,40
Programa Central de Transferência de Embriões	882	15.486,13
Pavimentação Poliédrica Bugre/Bugre Alto	950	9.645,56
		31.708,39

II – Excesso de arrecadação aplicação financeira:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
------------------------------	--------------	--------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Plano de Ações Articuladas - PAR	150	661,70
Construção Prédio Prefeitura Municipal	618	11,60
Paço Municipal	679	650,00
Programa Central de Transferência de Embriões	882	2.172,20
Pavimentação Poliédrica Santo Antônio	884	2.172,03
Pavimentação Poliédrica Bugre/Bugre Alto	950	9.203,34
		14.870,87

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 381 de 01/12/2015 pg nº 8B